



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
55, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a denominação na nova praça
do trevo de Sarzedo "Antônio Faustino dos
Santos," (Lampinha) e dá outras
providências."*

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Estevam Lourenço Neto, vem à esta comissão para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 08 de dezembro de 2022, durante a 19ª Sessão Ordinária, o PL nº 55 de 02 de dezembro de 2022 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, constitucional, jurisdicional e boa técnica legislativa.

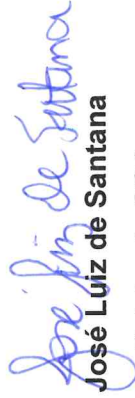
Vale ressaltar, que o Projeto de Lei em evidência não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, denominar equipamento público em nosso município.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 55/2022.

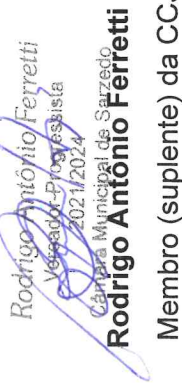
Sala das Comissões Franklin Landi, em 14 de fevereiro de 2023.


Edmilson Miguel Júlio

Presidente da CCJ


José Luiz de Santana

Relator da CCJ


Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador - Progressista
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo
Rodrigo Antônio Ferretti
Membro (suplente) da CCJ